



Imprensa Oficial 2021

Município de Novo Horizonte

Instituída pela Lei 4.525/2018 - Ano IV - Edição nº 0885 Novo Horizonte, 30 de novembro de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº **186/2021** – PREGÃO ELETRONICO Nº **034/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições parceladas de SONDAS URETRAIAS, MATERIAIS DE ENFERMAGEM E INSUMOS, necessários aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, com problema/distúrbio urinário, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidade constante do Termo de Referência - ANEXO I.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021

CONTRATADO: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Valores: Item 15: R\$ 480,00; Item 16: R\$ 840,00; Item 18 R\$ 200,00; Item 20:R\$ 1.050,00; Item 28 R\$ 2.700,00; Item 29 R\$ 2.120,00; Item 30: R\$ 2.280,00; Item 31 R\$ 2.640,00; **Valor total: 12.310,00.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021

CONTRATADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA

Valores: Item 4: R\$ 990,00; Item 6: R\$ 1.480,00; Item 11: R\$ 2.100,00; Item 13 R\$ 1.562,00; Item 32: R\$ 3.840,00; Item 33: R\$ 9.000,00; **Valor Total: R\$ 18.972,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021

CONTRATADO: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Valores: Item 2: R\$ 5.730,00; Item 8: R\$ 1.260,00; **Valor total: R\$ 6.990,00.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021

CONTRATADO: ALFALAGOS LTDA

Valores: Item 3: R\$ 2.060,00; Item 25: R\$ 670,00; **Valor Total: 2.730,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2021

CONTRATADO: CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA

Valores: Item 1: R\$ 1.925,00; Item 7: R\$ 1.565,00; Item 9: R\$ 7.300,00; Item 14: R\$ 1.600,00; Item 17: R\$ 2.265,00; Item 19 R\$ 1.160,00; **Valor Total: 15.815,00.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº192/2021

CONTRATADO: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Valores: Item 34: R\$ 2.000,00; Item 35: R\$ 2.650,00, **Valor Total: R\$ 4.650,00.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº193/2021

CONTRATADO: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA

Valor: Item 36: R\$ 10.140,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº194/2021

CONTRATADO: LINE BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI

Valores: Item 5: R\$ 1.035,00, Item 10: R\$ 22.080,00; Item 26: R\$ 3.200,00; Item 27: R\$ 1.290,00; **Valor Total: R\$ 27.605,00;**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº195/2021

CONTRATADO: S.V.BRAGA IMPORTADORA EIRELI

Valor: Item 21 R\$ 11.280,00, Item 22 R\$ 20.910,00; Item 23 R\$ 21.780,00; **Valor Total: R\$ 53.970,00;**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº196/2021

CONTRATADO: CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor: Item 12: R\$ 2.120,00;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº197/2021

CONTRATADO: ROGERIO VEIIRA INSUMOS

Valor: Item 24: R\$ 7.065,00;

VIGÊNCIA – 12 meses

ASSINATURA – 19 de novembro de 2021

Fabiano De Mello Belentani – Prefeito Municipal



DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.542/2021
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

“PRORROGA AFASTAMENTO, SEM SALÁRIO OU REMUNERAÇÃO, DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte,
Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado nos termos da Lei Municipal nº 1.505/91, até o dia 15 de fevereiro de 2022, o afastamento concedido através do Decreto Municipal nº 7.384, de 14 de junho de 2021, à servidora **REGIANE MARIA ALVARENGA**, Agente de Saneamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo de expediente PMNH nº 004/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte, 29 de novembro de 2021.


FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Diretoria na data supra.


PAULA CRISTINA GONZALEZ
Diretora do Dep. Municipal
de Serviços Administrativos



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

DECRETO N.º 7.543/2021
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

**"PRORROGA AFASTAMENTO, SEM SALÁRIO OU REMUNERAÇÃO, DO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA".**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte,
Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais,

D E C R E T A:

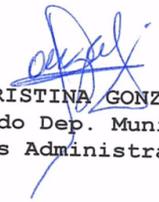
Art. 1º - Fica prorrogado nos termos da Lei Municipal nº 1.505/91, até o dia **15 de fevereiro de 2022**, o afastamento concedido através do **Decreto Municipal nº 7.373, de 01 de junho de 2021** ao servidor **RENAN DE FREITAS LOPES**, Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo de expediente PMNH nº 296/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte, 29 de novembro de 2021.


FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Diretoria na data supra.


PAULA CRISTINA GONZALEZ
Diretora do Dep. Municipal
de Serviços Administrativos



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

DECRETO N.º 7.544/2021
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.509,29 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eu, **FABIANO DE MELLO BELENTANI**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.509,29 (Um mil, quinhentos e nove reais e vinte e nove centavos), de acordo com a **Lei Municipal nº 5.498** de 29 de novembro de 2021, para atender as despesas na seguinte dotação:

02 PODER EXECUTIVO

020900 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

44909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

154510008.3087 (885) CONSTRUÇÃO DE PORTAL.....R\$ 1.509,29

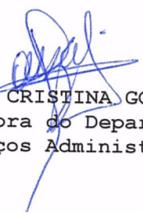
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, nos termos da Lei supracitada, será coberto mediante recursos proveniente de **Excesso de arrecadação de 2021**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Novo Horizonte, 29 de novembro de 2021.


FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Diretoria na data supra.


PAULA CRISTINA GONZALEZ
Diretora do Departamento de
Serviços Administrativos



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

DECRETO N° 7.545/2021
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 400.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eu, **FABIANO DE MELLO BELENTANI**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), de acordo com a **Lei Municipal nº 5.499** de 29 de novembro de 2021, para atender as despesas nas seguintes dotações:

02 PODER EXECUTIVO

02090 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

154510008.2140 (297) MANUT. DEP. OBRAS E SERV. PÚBLICOS.....R\$ 400.000,00

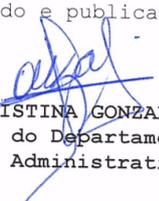
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, nos termos da Lei supracitada, será coberto mediante recursos proveniente de **Excesso de arrecadação de 2021**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Novo Horizonte, 29 de novembro de 2021.


FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Diretoria na data supra.


PAULA CRISTINA GONZALEZ
Diretora do Departamento de
Serviços Administrativos



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

LEI N° 5.498/2021
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.509,29 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, **FABIANO DE MELLO BELENTANI**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, nos termos do artigo 43, da Lei federal 4.320/64, autorizado a abrir, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.509,29 (Um mil, quinhentos e nove reais e vinte e nove centavos), para atender as despesas na seguinte dotação:

02 PODER EXECUTIVO

020900 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

44909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

154510008.3087 (885) CONSTRUÇÃO DE PORTAL.....R\$ 1.509,29

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto mediante recursos proveniente de **Excesso de arrecadação de 2021**.

Art. 3º - Poderá o Poder Executivo quando necessário suplementar a dotação originária de Crédito Especial citada no art. 1º desta Lei até o limite definido na Lei Orçamentária para Exercício 2021.

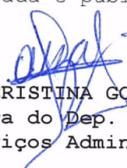
Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no Plano Plurianual - **Lei nº 4.394**, de 17 de julho de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - **Lei 5.238**, de 06 de novembro de 2020, em vigência neste exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Novo Horizonte, 29 de novembro de 2021.


FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria na data supra.


PAULA CRISTINA GONZALEZ
Diretora do Dep. Municipal
de Serviços Administrativos

Projeto de Lei nº 190/2021
Autor: Executivo
Autógrafo da Câmara nº 236/2021
Processo nº 1419/2021



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

LEI N° 5.499/2021
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 400.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eu, **FABIANO DE MELLO BELENTANI**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, nos termos do artigo 43, da Lei federal 4.320/64, autorizado a abrir, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para atender as despesas nas seguintes dotações:

02 PODER EXECUTIVO

020900 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

154510008.2140 (297) MANUT. DEP. OBRAS E SERV. PÚBLICOS....R\$ 400.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto mediante recursos proveniente de **Excesso de arrecadação de 2021**.

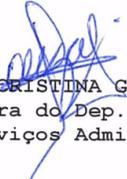
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à alteração da atividade prevista nesta lei, no Plano Plurianual - **Lei nº 4.394**, de 17 de julho de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - **Lei 5.238**, de 06 de novembro de 2020, em vigência neste exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Novo Horizonte, 29 de novembro de 2021.


FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria na data supra.


PAULA CRISTINA GONZALEZ
Diretora do Dep. Municipal
de Serviços Administrativos

Projeto de Lei nº 191/2021
Autor: Executivo
Autógrafo da Câmara nº 237/2021
Processo nº 1420/2021

EXPEDIENTE

O JORNAL OFICIAL do Município é editado e publicado por meio da rede mundial de computadores no site oficial da Prefeitura do Município de Novo Horizonte.

www.novohorizonte.sp.gov.br

LARISSA MARIA CORRÊA
Bacharel em Comunicação Social - *Jornalista MTB 72.062/SP*

Diretoria de Comunicação Social
Gabinete do Prefeito Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº 185 - Bairro Centro
Fone: (017) 3543-9006 CEP 14.960-026 NOVO HORIZONTE/SP
Diretoria de Comunicação Social

Email: imprensa@novohorizonte.sp.gov.br